



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 19 de dezembro de 2017

Ano III • Nº 391 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	05
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº	:	001.6.001/2017
Contrato nº	:	001/2017
Aditamento nº	:	1º TERMO ADITIVO
Objeto	:	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.
Contratante:	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI/TO
Contratado	:	PABLO FÉLIX SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Amparo Legal	:	LEI Nº 8.666/93. ART. 57, INC. II
Valor total	:	R\$ 78.000,00
Recursos	:	TESOURO MUNICIPAL
Classificação orçamentária	:	04.122.0052.2.006
Natureza da despesa	:	3.3.90.35
Vigência	:	01/01/2018 A 31/12/2018
Data da assinatura	:	18/12/2017

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Mul. de Guarai, CNPJ: 02.070.548/0001-33, torna público que requereu ao NATURATINS as Licenças Prévia(LP), de Instalação(LI) e de Operação(LO), para Pavimentação em Bloquete, em Vias diversas no Setor Alvorada, em Guarai-TO. O Empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Mul. de Guarai, CNPJ: 02.070.548/0001-33, torna público que requereu ao NATURATINS as Licenças Prévia(LP), de Instalação(LI) e de Operação(LO), para Pavimentação Asfáltica em TSD, em vias diversas no Setor Alvorada 2ª Etapa, em Guarai-TO. O Empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2017.

Contrato 027/2017

Processo nº: 104.02.029/2017

Órgão: Prefeitura Municipal Guarai-TO.

Contratada: CONSTRUTORA RODRIGUES ALMEIDA EIRELI-EPP CNPJ n.º 04.887.879/0001-96

Signatária: Lires Teresa Ferneda

Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil/engenharia para execução de obra de pavimentação em bloquetes, com meo-fio, sarjeta e calçada de via urbana no Setor Canaã, Município de Guarai-TO, Convênio nº 032/2015, firmado com Governo do Estado do Tocantins, Agência Tocantinense de Transportes e Obras-AGETO.

Data de Assinatura: 04/12/2017.

Valor Registrado: R\$: 132.600,00(Cento e Trinta e Dois Mil e Seiscentos Reais)

Lires Teresa Ferneda
Prefeita

PORTARIA Nº 1.288/2017 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

“EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista a solicitação de exoneração do servidor informado no art. 1º, desta portaria, devidamente formalizada;

R E S O L V E

Art. 1º) EXONERAR a pedido, o Sr. Adriano César Zanina, do Cargo Efetivo de Médico Clínico Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17 (dezesete) de fevereiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças
PORTARIA Nº 1.289/2017 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

“EXONERA SERVIDOR (A) POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

CONSIDERANDO o artigo 32, inciso V, da Lei Municipal nº. 006/2000 que traz a aposentadoria como uma das formas de vacância de cargo público;

CONSIDERANDO que foi concedida aposentadoria pelo GUARÁI-PREV, para o (a) servidor (a) Rosilda Rodrigues Moreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em 01/12/2017.

R E S O L V E

Art. 1º) EXONERAR, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, o(a) servidor(a) Rosilda Rodrigues Moreira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº. 277.925 SSP-TO e do CPF nº. 258.286.061-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guaraí - TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.290/2017 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

“EXONERA SERVIDOR (A) POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

CONSIDERANDO o artigo 32, inciso V, da Lei Municipal nº. 006/2000 que traz a aposentadoria como uma das formas de vacância de cargo público;

CONSIDERANDO que foi concedida aposentadoria pelo

GUARÁI-PREV, para o (a) servidor (a) **Geomácia Ribeiro da Silva Magalhães**, ocupante do cargo de Professora Nível III, em 01/12/2017.

R E S O L V E

Art. 1º) EXONERAR, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, o(a) servidor(a) **Geomácia Ribeiro da Silva Magalhães**, ocupante do cargo de Professora Nível III, portadora do RG nº. 50.159 SSP-TO e do CPF nº. 623.312.991-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guaraí - TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.291/2017 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

“EXONERA SERVIDOR (A) POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

CONSIDERANDO o artigo 32, inciso V, da Lei Municipal nº. 006/2000 que traz a aposentadoria como uma das formas de vacância de cargo público;

CONSIDERANDO que foi concedida aposentadoria pelo GUARÁI-PREV, para o (a) servidor (a) **Carlos Alberto Pereira**, ocupante do cargo de Inspetor de Vigilância Sanitária, em 01/12/2017.

R E S O L V E

Art. 1º) EXONERAR, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, o(a) servidor(a) **Carlos Alberto Pereira**, ocupante do cargo de Inspetor de Vigilância Sanitária, portador do RG nº. 11.809.277 SSP-SP e do CPF nº. 933.884.038-72, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Guaraí - TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.292/2017 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí.

R E S O L V E

Art.1º) DESIGNAR a Servidora Municipal, **Sra. Maria Inez Pereira Machado**, Professora Efetiva, para exercer a Função de **Coordenadora Pedagógica junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela**, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (Primeiro) de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de maio do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1293/2017 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 85, da Lei Municipal nº 006/2000 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Guaraí e, atendendo ao Requerimento do servidor informado no artigo 1º desta Portaria, bem como o Parecer Jurídico anexado ao Processo administrativo nº 3865/2017;

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art.1º) CONCEDER ao Servidor Municipal, **Sr. Célio Curcino**, Gari Efetivo, Licença não remunerada por um período de 36(trinta e seis) meses consecutivos, para **Tratar de Assuntos de Interesse Particular**, no período de 04/01/2018 a 04/01/2021.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.294/2017 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

“CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí, e considerando que a Servidora Municipal identificada no art. 1º, desta Portaria, necessita de horário especial por ter um filho menor de idade portador de paralisia cerebral, comprovada através de laudos médicos, necessitando de cuidados especiais e, com fulcro no art. 92, parágrafos 2º e 3º, da Lei Municipal nº 006/2000, e no Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº 03554/2017, da Assessoria Jurídica deste Município, favorável à concessão do horário especial, anexado a esta Portaria;

R E S O L V E:

Art.1º) CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL à Servidora Municipal, **Sra. Thaís Vieira Campos Prado Aguiar**, Enfermeira Efetiva, Matrícula Funcional nº 2198, para fins de dar atenção e cuidados ao seu filho menor de idade e portadora de paralisia cerebral, conforme dispõe o art. 92, parágrafos: 2º e 3º, da Lei Municipal nº 006/2000.

Parágrafo Único - A Secretária Municipal de Saúde deverá, junto com a Servidora, definir o melhor horário para ela prestar serviço junto à Unidade Básica de Saúde de sua lotação, não gerando com isso, prejuízo na remuneração da Servidora.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.295/2017 - DE 12 DE DEZEMBRO 2017.

“NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí, e tendo em vista a necessidade de nomear fiscal para fazer a fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços junto ao Fundo Municipal de Educação,

R E S O L V E

Art. 1º) NOMEAR o Servidor Municipal **Ronniery Portilho Pereira**, professor efetivo, como responsável pela Fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços e Atesto de Notas Fiscais de Compras e Serviços referentes às licitações de equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos e de áudio e vídeo, manutenção de ar condicionado, peças e fluidos refrigerantes, junto ao Fundo Municipal de Educação, em consonância com o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 717/2015.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



PORTARIA DE DIÁRIA Nº 163/2017 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 013/99 e o Decreto Municipal nº 334/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de Diária ao Servidor Municipal, **Sr. Alessandro José da Silva – Engenheiro Agrônomo, Matrícula Funcional nº 1837 e portador do CPF nº. 039.149.314-00**, para Participar de Reunião na FAERTO, para estender a COMENTA SEMEAR ao município de Guaraí – TO, para serem distribuída às autoridades, órgãos parceiros e pessoas que prestigiarão a Agricultura Familiar; protocolar documentos para celebração do Termo de Cessão de Uso de Equipamentos da SEAGRO, **no dia 20/12/2017, na cidade de Palmas - TO**, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a **½ (Meia) Diária**, no valor de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0164/2017 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 013/99 e o Decreto Municipal nº 334/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal, **Sr. Wanthony Bosso – Engenheiro Ambiental Efetivo, Matrícula Funcional nº 1802 e portador do CPF nº 806.667.361-20**, para dar encaminhamento ao Licenciamento Ambiental de Bloquetes no Setor Alvorada II, no dia **18/12/2017, na cidade de Palmas - TO**, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a **½ (meia) Diária**, no valor de **R\$ 65,00 (Sessenta e Cinco Reais)**, mais passagens e ida e volta no valor de **R\$ 80,00**, totalizando **R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)**.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

LEI Nº 668/2017 – DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 547, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV), NOS TERMOS DO ART. 100, §§ 3º E 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) O artigo 3º da Lei Municipal nº 547, de 23 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Ficam definidos no âmbito do Município de Guaraí, suas autarquias e fundações, como obrigações de pequeno valor que aludem os §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, os créditos oriundos de decisão judicial transitada em julgado, cujo montante total atualizado não exceda do valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.” (NR)

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, aos 18 (dezoito) dias do mês dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

LEI Nº 669/2017 – DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 426/2013, DE 10 DE ABRIL DE 2013, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica revogada a Lei Municipal nº. 426/2013, de 10 de abril de 2013, que dispõe sobre “O Novo Sistema de Plantão Farmacêutico”.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, aos 18 (dezoito) dias do mês dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

LEI Nº 670/2017 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ GUARAIENSE A Sr.ª MARILENE RODRIGUES GODOY BEHNE”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica concedido o título de CIDADÃ GUARAIENSE a Senhora Marilene Rodrigues Godoy Behne, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Guaraíense.

Art. 2º) O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.



PALÁCIO PACIFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, aos 18 (dezoito) dias do mês dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

LEI Nº 671/2017 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA GUARAIENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica concedido o título de **CIDADÃ HONORÁRIA GUARAIENSE**, a atual Prefeita Municipal de Guaraí-TO, a senhora: **Professora – LIRES TERESA FERNEDA**.

Art. 2º) O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 3º) As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACIFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, aos 18 (dezoito) dias do mês dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

LEI Nº 672/2017 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUARAIENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º) Fica concedido o título de cidadão guaraiense ao Senhor **JAIR LUIZ ECKERT**.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Este título é um reconhecimento e uma gratidão dos guaraienses que lhe concedem o justo e merecido título de cidadão guaraiense.

PALÁCIO PACIFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, aos 18 (dezoito) dias do mês dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

ERRATA

No artigo 14 e artigo 19 da Lei Complementar nº. 006/2017, de 27 de novembro de 2017, publicada no diário oficial nº. 380/2017, **ONDE SE LÊ:**

Art. 14 O Diretor-Presidente da AMAE terá mandato de 04 (quatro) anos, com início no dia primeiro de janeiro do terceiro ano do mandato do Executivo Municipal.

§ 1º- O Diretor-Presidente da AMAE poderá ser reconduzido ao cargo, de maneira consecutiva, apenas uma vez:

I - A remuneração do Diretor-Presidente será equiparada a de Secretário Municipal.

§ 2º- Vagando o cargo de Diretor-Presidente da AMAE, seu preenchimento dar-se-á pelo período de tempo restante do mandato do antecessor, atendido o disposto no art. 11, § 1º e no art. 13.

Art. 19 Para fazer frente às despesas de operação da Agência, fica definido que o(s) operador(es), contratado(s), concessionário(s) ou permissionário(s) dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos sanitários fará(ão) o repasse de até 3% (três por cento) de seu faturamento bruto, realizado na cidade de Guaraí-TO, para a AMAE, a título de remuneração pela atividade regulatória dos serviços.

LEIA-SE:

Art. 14 O Diretor-Presidente da AMAE será, residente e domiciliado no município de Guaraí por no mínimo 02 (dois) anos, de reputação ilibada com formação universitária, terá mandato de 02 (dois) anos, o mandato do Diretor-Presidente sempre encerrará no dia 31 de dezembro do segundo ano e do quarto ano do mandato do Executivo Municipal.

§ 1º- O Diretor-Presidente da AMAE poderá ser reconduzido ao cargo, de maneira consecutiva, apenas uma vez:

I - A remuneração do Diretor-Presidente será equiparada a de Secretário Municipal.

§ 2º- Vagando o cargo de Diretor-Presidente da AMAE, seu preenchimento dar-se-á pelo período de tempo restante do mandato do antecessor, atendido o disposto no art. 11, § 1º e no art. 13.

Art. 19 Para fazer frente às despesas de operação da Agência, fica definido que o(s) operador(es), contratado(s), concessionário(s) ou permissionário(s) dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos sanitários fará(ão) o repasse de até 3% (três por cento) de seu faturamento bruto mensal, do serviço realizado na cidade de Guaraí-TO, para a AMAE, a título de remuneração pela atividade regulatória e fiscalizatória dos serviços, ficando estritamente proibido o aumento nas tarifas de prestações de serviços referente ao referido repasse.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº	:	004.6.001/2017
Contrato nº	:	001/2017
Aditamento nº	:	1º TERMO ADITIVO
Objeto	:	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.
Contratante:	:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI/TO
Contratado	:	PABLO FÉLIX SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Amparo Legal	:	LEI Nº 8.666/93. ART. 57, INC. II
Valor total	:	R\$ 78.000,00
Recursos	:	TESOURO MUNICIPAL
Classificação orçamentária	:	08.128.0100.2.015
Natureza da despesa	:	3.3.90.35
Vigência	:	01/01/2018 A 31/12/2018
Data da assinatura	:	18/12/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº	:	003.6.001/2017
Contrato nº	:	001/2017
Aditamento nº	:	1º TERMO ADITIVO
Objeto	:	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.



Contratante:	:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ/TO
Contratado	:	PABLO FÉLIX SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Amparo Legal	:	LEI Nº 8.666/93. ART. 57, INC. II
Valor total	:	R\$ 78.000,00
Recursos	:	TESOURO MUNICIPAL
Classificação orçamentária	:	12.122.0204.2.036
Natureza da despesa	:	3.3.90.35
Vigência	:	01/01/2018 A 31/12/2018
Data da assinatura	:	18/12/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO		
Processo nº	:	002.6.001/2017
Contrato nº	:	001/2017
Aditamento nº	:	1º TERMO ADITIVO
Objeto	:	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.
Contratante:	:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ/TO
Contratado	:	PABLO FÉLIX SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Amparo Legal	:	LEI Nº 8.666/93. ART. 57, INC. II
Valor total	:	R\$ 78.000,00
Recursos	:	TESOURO MUNICIPAL
Classificação orçamentária	:	10.122.0204.2.036
Natureza da despesa	:	3.3.90.35
Vigência	:	01/01/2018 A 31/12/2018
Data da assinatura	:	18/12/2017

